



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=652, DE 07 DE MAIO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 02 de maio de 1974, conforme Resolução Nº=17/74.-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial, da importância de Cr\$-936,00-(noventa e três e trinta e seis cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de representações e subsídio ao Vice-Prefeito, durante os 15-(quinze) dias de substituição ao Prefeito Municipal, para tratamento de saúde.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5=Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4111.94	Prosseguimentos de Obras

I=Pav.de vias públicas-det.199.....Cr\$-936,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de maio de 1.974.-

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume-

[Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL